

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI / 2022

“Denomina Rua Dr. Clovis Brunetti, o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAS, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

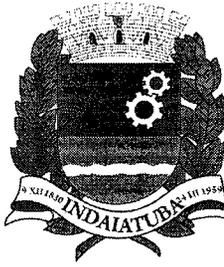
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 03 (três) do Jardim Residencial Dona Maria Candida passa a denominar-se **Rua Dr. Clovis Brunetti**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 21 de março de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

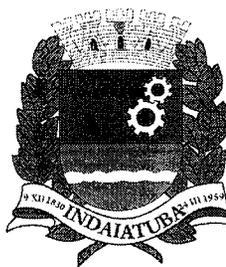
JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Dr. Clóvis Brunetti**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-039/2022**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritorias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 111/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (em anexo).
3. Resumo da biografia da indicada:

Dr. Clóvis Brunetti

Dr. Clóvis Brunetti, nascido em 01 de fevereiro de 1941 no município de Campinas, filho de Atilio Brunetti e Maria Romanin Brunetti. A família se mudou para Indaiatuba em meados dos anos de 1950 (por volta de 1956) e viveu a maior parte de sua vida em Indaiatuba e veio a falecer em 07 de junho de 2021.

Dr. Clóvis Brunetti cursou nível superior, trabalhou por muito tempo como servidor público municipal na função de Cirurgião Dentista, atendendo na escola Benedita Wagner de Campos (Bairro Santa Cruz) na gestão do ex-prefeito Dr. Clain Ferrari no período de 1977 a 1983 e, também atuou com consultório particular entre os anos de 1967 a 2017. O dentista Dr. Clóvis Brunetti recebeu em 1997 o Prêmio Guilherme Cibim da Associação dos Cirurgiões Dentistas (Regional de Indaiatuba), esse prêmio tem como objetivo agraciar o profissional pelo seu desempenho e representatividade na Odontologia.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

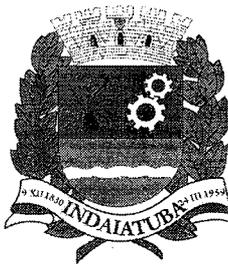
GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Dr. Clóvis Brunetti foi uma pessoa bastante influente e participativa no município de Indaiatuba, ele participou da diretoria do Lions Clube, da Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas de Indaiatuba e do Indaiatuba Clube.

- Lions CLube de Indaiatuba - atuando como presidente e colaborador da entidade pelo período de 25 anos;
- Primeiro secretário do Indaiatuba Clube da 12ª Diretoria, que teve como presidente William Salomão (01/01/1972 - 30/06/1974);
- Segundo secretário do Indaiatuba Clube da 13ª Diretoria, que teve como presidente William Salomão (01/07/1974 - 30/06/1975);
- Primeiro secretário do Indaiatuba Clube da 14ª Diretoria, que teve como presidente Antônio Arlindo Gomes (01/08/1975 - 30/06/1976);
- Primeiro secretário do Indaiatuba Clube da 15ª Diretoria, que teve como presidente Antônio Reginaldo Geiss (01/07/1976 - 30/06/1978);
- Primeiro secretário do Indaiatuba Clube da 16ª Diretoria, que teve como presidente Antônio Reginaldo Geiss (01/07/1978 - 30/06/1980);
- Segundo secretário do Indaiatuba Clube da 18ª Diretoria, que teve como presidente Palimércio Baptista Alves (01/07/1982 - 30/06/1984);
- Segundo secretário do Indaiatuba Clube da 19ª Diretoria, que teve como presidente Palimércio Baptista Alves (01/07/1984 - 30/06/1986);
- Primeiro presidente do Conselho Deliberativo da Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas de Indaiatuba (período 1984 - 1986),
- Tesoureiro da Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas de Indaiatuba, na gestão do Dr. Isamu Murakami (1986);
- Tesoureiro da Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas de Indaiatuba, na gestão do Dr. Álvaro Antolini (1987);



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

- Tesoureiro da Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas de Indaiatuba, na gestão do Dr. Rogério Rigio (1988); e,
- Tesoureiro da Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas de Indaiatuba, na gestão da Dra. Vera Uchôa Cintra (1989).

Dr. Clóvis Brunetti foi casado com **Angelina Sidney de Genaro Brunetti** e tiveram os filhos:

- Alexandra Brunetti Ribeiro;
- Ana Claudia Brunetti; e,
- Clóvis Brunetti Júnior.

Plenário Joab Pucinelli, 21 de março de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO N.º. AP-039 /2022

Ilma Sra.

Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve

Departamento de Preservação e Memória

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os dados biográficos de **Dr. Clóvis Brunetti** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres
Vereador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

*Resp. Of.
075/22*

OFÍCIO/SMC/DPM N° 015/2022

Indaiatuba, 03 de março de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 039/2022, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 009/2022, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 009/2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 039/2022 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Dr. Clóvis Brunetti**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 02 de março de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

Alexandre Peres

De: Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 09:26
Para: Alexandre Peres
Assunto: Re: Condomínio Maria Cândida

Bom dia.

Ruas 01 a 10 do loteamento Jd. Residencial Dona Maria Candida.

ANT RUA 03

Att.

--
Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br

Em 20/01/2022 15:09, Alexandre Peres escreveu:

Olá Sandra, td bem?

Por favor, poderia reservar 10 ruas do Condomínio Maria Cândida para que o vereador Alexandre Peres faça o processo de nomeação dos logradouros?

Muito obrigada pela atenção, fico no aguardo de um retorno.

Att,
Darlene Ribeiro – assessora parlamentar

Vereador Eng. Alexandre Peres
Câmara Municipal de Indaiatuba
alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
Telefone: 0800-7708-540
WhatsApp: (19) 98312-5606
www.alexandreperes.com.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.